PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Denomina de Paulo César Vinha, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Paulo César Vinha.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de março de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Paulo César Vinha foi um biólogo e militante ambientalista brasileiro. Foi assassinado em Guarapari, no estado do Espírito Santo, mais especificamente na Praia d'Ulé, devido a sua resistência à retirada lícita de areia pertinente a uma área de restinga.

Paulo liderava uma campanha de preservação das áreas de restinga, o que ia de encontro aos interesses de empresários extrativistas que atuavam na região.

Os autores do crime foram os irmãos Ailton Barbosa Queiroz, o autor dos disparos, e José Barbosa Queiroz. Ambos foram condenados pelo assassinato em segundo julgamento.

Depois de sua morte, foi homenageado com seu nome no Parque Estadual Paulo César Vinha.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Paulo César Vinha um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 22 de março de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador